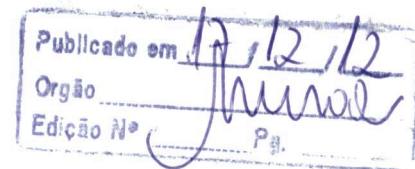




PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 1.583, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE MATERIAIS RECICLADOS DA UTC – USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DO MUNICÍPIO, PARA A CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a “CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM SANT’ANA”, localizada na Rua Idalino Monteiro, nº 95, nesta cidade de Ecoporanga- ES, inscrita no CNPJ Nº 04.353.478/0001-56, materiais reciclados da UTC - Usina de Triagem e Compostagem do Município de Ecoporanga Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - A doação dos materiais reciclados de que trata o artigo primeiro desta lei, são produzidos em quantidades de acordo com o funcionamento da Usina e o montante de lixo recolhido, será conforme sua produção e estocagem disponível.

Paragrafo Único – O Município reserva o direito de indicar o quantitativo a ser doado a esta Instituição.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e dois (2012).

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal